



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 19/2009

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$17.000,00 (*dezessete mil reais*) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	C.M.E.I. CASINHA FELIZ	
12.365.0013.2.049	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
<i>0.1.104</i>	<i>Demais impostos vinculados a educação básica</i>	<i>11.000,00</i>
004	ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI	
12.361.0013.2.058	Manutenção do Transporte Escolar - MDE	
<i>0.1.000</i>	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	<i>6.000,00</i>
TOTAL SUPLEMENTADO		17.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	PODER EXECUTIVO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
<i>0.1.006</i>	<i>Recursos ordinários livres</i>	<i>6.000,00</i>
SOMA		6.000,00

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	C.M.E.I. CASINHA FELIZ	
12.365.0013.2.049	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.104	Demais impostos vinculados a educação básica	10.000,00
05	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	
12.361.0013.2.062	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	
<i>0.1.104</i>	<i>Demais impostos vinculados a educação básica</i>	<i>1.000,00</i>
SOMA		11.000,00

TOTAL CANCELADO		17.000,00
------------------------	--	------------------



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de maio de 2009.



JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal